

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico n° 022/2022-Registro Preços
Processo n° 010832/2021-SMSA**

Homologo o Pregão Eletrônico n° 022/2022, Processo n° 010832/2021- SMSA, que tem como objeto: Eventual aquisição dos Medicamentos Especializados, para suprir a necessidade anual – Exercício 2021/2022, do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA/SMSA. Cuja a adjudicação dos ITENS 210, 223, foram a favor da empresa DECARES COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 01.708.499/0001-59, no valor total dos itens de R\$ 730.971,50 (setecentos e trinta mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), o item 75, foi a favor da empresa FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO FORMULA X LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 04.462.192/0001-09, no valor do item de R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais), os itens 80, 148, foram a favor da empresa FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 04.522.343/0001-77, no valor total dos itens de R\$ 32.252,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais), os itens 45, 48, 51, 53, 234, foram a favor da empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 05.439.635/0004-56, no valor total dos itens de R\$ 525.194,70 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e setenta centavos), os itens 4, 12, 13, 26, 121, 122, 152, 206, 222, foram a favor da empresa COMPANHIA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 05.536.092/0001-42, no valor total dos itens de R\$ 331.243,00 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e três reais), os itens 18, 156, 193, 198 foram a favor da empresa UNI HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 07.484.373/0001-24, no valor total dos itens de R\$ 413.037,75 (quatrocentos e treze mil, e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), o item 163 foi a favor da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrito no CNPJ sob o n° 07.752.236/0001-23, no valor do item de R\$ 46.050,00 (quarenta e seis mil, e cinquenta reais), os itens 2, 59, 87, 133, 135, 187, foram a favor da empresa MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR, inscrito no CNPJ sob o n° 07.768.887/0001-01, no valor total dos itens de R\$ 195.747,24 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), o item 77, foi a favor da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 07.847.837/0001-10, no valor do item de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil seiscentos reais), os itens 52, 176, foram a favor da empresa W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 08.978.089/0001-77, no valor total dos itens de R\$ 36.162,50 (trinta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o item 169, foi a favor da empresa MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 09.351.116/0001-40, no valor do item de R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais), o item 100, foi a favor da empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 14.595.725/0001-84, no valor do item de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), os itens 95, 118, 159, foram a favor da empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 15.439.366/0001-39, no valor total dos itens de R\$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais), os itens 40, 78, 89, 110, 111, 112, 147, 151, 211, foram a favor da empresa MAURO DOS SANTOS FILHO, inscrito no CNPJ sob o n° 16.611.943/0001-90, no valor total dos itens de R\$ 267.539,75 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), os itens 55, 58, 68, 70, 72, 114, 125, 127, 165, foram a favor da empresa GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 17.472.278/0001-64, no valor total dos itens de R\$ 1.830.071,87 (um milhão, oitocentos e trinta mil, setenta e um reais e oitenta e sete centavos), o item 37, foi a favor da empresa MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 20.637.873/0001-17, no valor do item de R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais), os itens 3, 29, 212, 228, foram a favor da empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n°

20.918.668/0001-20, no valor total dos itens de R\$ 16.491,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais), os itens 126, 155, foram a favor da empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 23.312.871/0001-46, no valor total dos itens de R\$ 65.855,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), os itens 43, 134, foram a favor da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 25.279.552/0001-01, no valor total de R\$ 3.723,00 (três mil, setecentos e vinte e três reais), os itens 5, 21, 32, 47, 102, 107, 132, 182, 183, 235, foram a favor da empresa PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 27.656.480/0001-08, no valor total dos itens de R\$ 371.142,43 (trezentos e setenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), os itens 20, 49, 50, 54, 137, 138, 157, 177, 194, 199, 201, 202, foram a favor da empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 34.707.920/0001-66, no valor total dos itens de R\$ 459.750,21 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), os itens 19, 99 foram a favor da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 34.729.047/0001-02, no valor total dos itens de R\$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), os itens 88, 205 foram a favor da empresa SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 35.186.943/0001-35, no valor total dos itens de R\$ 76.905,00 (setenta e seis mil, novecentos e cinco reais), os itens 7, 9, 10, 27, 35, 36, 69, 90, 123, 124, 129, 160, foram a favor da empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 35.472.743/0001-49, no valor total dos itens de R\$ 359.144,92 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), os itens 39, 149, 150, 164, 172, 173, 218, 231, foram a favor da empresa CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 40.061.543/0001-33, no valor total dos itens de R\$ 181.125,00 (cento e oitenta e um mil, cento e vinte e cinco reais), os itens 145, 189, 217, 230, foram a favor da empresa ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 42.946.717/0001-70, no valor total dos itens de R\$ 46.838,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais), perfazendo um valor geral dos itens de R\$ 6.237.744,87 (seis milhões duzentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Informo ainda que os itens 1, 6, 8, 14, 17, 24, 30, 41, 42, 46, 56, 61, 62, 66, 71, 74, 81, 82, 91, 92, 93, 94, 98, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 116, 119, 120, 131, 136, 141, 142, 146, 162, 167, 168, 170, 171, 179, 181, 197, 207, 208, 209, 215, 221, procederam FRACASSADOS, os itens 11, 15, 16, 22, 23, 25, 28, 31, 33, 34, 38, 44, 57, 60, 63, 64, 65, 67, 73, 76, 79, 83, 84, 85, 86, 96, 97, 109, 113, 115, 117, 128, 130, 139, 140, 143, 144, 153, 154, 158, 161, 166, 174, 175, 178, 180, 184, 185, 186, 188, 190, 191, 192, 195, 196, 200, 203, 204, 213, 214, 216, 219, 220, 224, 225, 226, 227, 229, 232, 233, 236, procederam DESERTOS.

**Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico n° 045/2022-Registro de Preços
Processo n° 024356/2021 – SMSA**

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 124/E-2021, publicado no DOM n.º 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.472.278/0001-64., fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, julga PROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do COMPRASNET.

**Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira**